

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO 001/2023

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 002/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE locação de veiculo, destinado a prestação SERVIÇOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO-RN, NA FORMA AJUSTADA.

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado de Rio Grande do Norte, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.491.250/0001-83, com sede administrativa na Rua Prof. Otoniel Tomaz de Almeida, 14, Centro, Messias Targino - RN, por seu representante legal "in fine" firmado e identificada CÂMARA; Presidente senhor FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA, CPF nº 029.152.584-90; doravante denominada CONTRATANTE e a Pessoa Física a senhor ANTONIO WELSON DA SILVA CPF Nº 011.291.274-51- ENDEREÇO: Rua Agacio Medeiros, 171 - Centro, Messias Targino - RN, doravante denominada CONTRATADA celebraram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto do presente instrumento contratual consiste no Termo Aditivo ao contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS na locação de veiculo, destinado a prestação SERVIÇOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO-RN. O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, conforme detalhamento em anexo único a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem amparo legal na Licitação - DISPENSA 002/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MESSIAS TARGINO, 28 de dezembro de 2023.

Francimar Ezequiel da Silva
Presidente da CMMT-RN

Antônio Welson da Silva
CPF Nº 011.291.274-51

Testemunhas

Publicado por: FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA
Código Identificador: 38626576

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/01/2024. EDIÇÃO 1821. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>